



Handwritten signature or mark

CONTRATO N.º 45/2024

"41_CPN_E "REABILITAÇÃO DO CAMINHO DO REGUEIRO – LANHELAS"

--- Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Manuel Miranda Boaventura, [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., titular do número de identificação fiscal 501 232 818, com sede na rua dos Borros nº40, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 21 de junho de 2024, do Sr. Presidente da Câmara; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "REABILITAÇÃO DO CAMINHO DO REGUEIRO – LANHELAS", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 281.619,14 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dezanove euros e catorze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de cento e cinquenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 281.619,14 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dezanove euros e catorze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01, no projeto PPI 2023 I 8. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 1118/2024. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia, 10% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. A firma, "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.", apresentou a garantia bancária n.º 0143.013566.293, titulada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. no montante de € 28.161,92 (vinte e oito mil cento e sessenta e um euros e noventa e

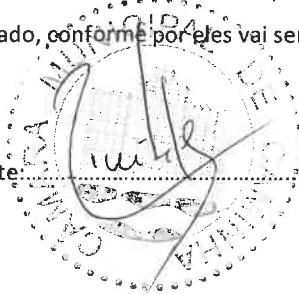


dois cêntimos), excluído de IVA. Não será retida qualquer importância nos pagamentos parciais a efetuar por conta do presente contrato.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----



O Segundo outorgante:-----

